

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**EDITAL COREMU Nº 1/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO ÀS
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

COMUNICADO OFICIAL Nº 5

A Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense – UFF, no uso de suas atribuições, e em atenção ao subitem 2.2.5 do Edital, torna público:

1. A retificação do subitem 6.20, que passa a ter a seguinte redação:

6.20. Será eliminado do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado, o candidato que:

- a) não comparecer à Prova Objetiva;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, aparelhos eletrônicos, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido pela COSEAC, no dia da aplicação das provas;
- i) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- j) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- n) Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- o) Não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- p) Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança.

2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Niterói, 30 de janeiro de 2025

Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**EDITAL COREMU Nº 1/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO ÀS
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

COMUNICADO OFICIAL Nº 4

A Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense – UFF, no uso de suas atribuições, e em atenção ao subitem **2.2.5** do Edital, torna público:

- 1.** A pessoa candidata que optou por se inscrever nas vagas reservadas a Pessoas Trans deverá comprovar os requisitos da Ação Afirmativa conforme os seguintes procedimentos:
 - 1.1.** A pessoa candidata deverá encaminhar para o e-mail <do.coseac.prograd@id.uff.br> os documentos exigidos descritos no **Anexo I**, até o dia **4 de fevereiro de 2025**. O e-mail deverá conter no Assunto: “COREMU – Pessoa Trans”, e no corpo do e-mail o nome completo, CPF e Residência na qual o candidato concorre. Os documentos deverão ser encaminhados anexos ao e-mail.
 - 1.2.** A Autodeclaração de identidade trans e o Memorial Descritivo da pessoa candidata gozam da presunção de veracidade e serão verificados mediante procedimento de heteroidentificação para validar ou invalidar a condição de beneficiária da política de reserva de vaga.
 - 1.3.** O Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoa Trans será divulgado no dia **7 de fevereiro de 2025**, a partir das **16 horas**, no site do Processo Seletivo.
 - 1.4.** O candidato considerado Inapto no Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoa Trans poderá solicitar Recurso até às **16 horas** do dia **10 de fevereiro de 2025**, encaminhando e-mail para <do.coseac.prograd@id.uff.br>.
 - 1.5.** O Resultado Final da Heteroidentificação de Pessoa Trans será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2025**, a partir das **14 horas**, no site do Processo Seletivo.
- 2.** Será considerado Inapto na Heteroidentificação de Pessoa Trans, passando a concorrer apenas às Vagas destinadas à Ampla Concorrência, a pessoa candidata que:
 - a)** Não encaminhar toda a documentação solicitada no **Anexo I**;
 - b)** Não encaminhar a documentação solicitada no período e para o e-mail previsto no subitem **1.1** deste Comunicado;
 - c)** Não tiver a sua condição de Pessoa Trans validada pela Comissão de Heteroidentificação;
 - d)** Não comprovar, por meio da documentação encaminhada, ter cursado os três anos do Ensino Médio em Instituição(ões) Pública(s);

- e) For considerado Inapto no Resultado Preliminar e não solicitar recurso no período previsto no subitem 1.4 deste Comunicado;
 - f) For considerado Inapto no Resultado Final da Heteroidentificação.
3. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Niterói, 27 de janeiro de 2025

**Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde
Universidade Federal Fluminense**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL COREMU Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 4

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA TRANS

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso;
E

b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**

c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA TRANS

a) Autodeclaração de Identidade Trans (Anexo II);

b) Memorial Descritivo, no qual seja descrita a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a identificação como pessoa trans. O Memorial Descritivo deve ser enviado em documento único, no formato .pdf, com até 5 Mb.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

EDITAL COREMU Nº 1/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 4

**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS**

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que sou uma pessoa trans de
identidade _____ (travesti, homem transgênero, mulher
transgênero, pessoa transmasculina, pessoa transfeminina, pessoa não binária), com
o fim específico de atender aos critérios estipulados no Edital COREMU/UFF nº
1/2025, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e ao indeferimento da matrícula,
ou, se matriculada/o/e, ao cancelamento dela, e às penalidades previstas em lei.

_____, ____ / ____ / _____

(assinatura do candidato)

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 1/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO ÀS
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

COMUNICADO OFICIAL Nº 3

A Coordenação da Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – COREMU da Universidade Federal Fluminense – UFF, no uso de suas atribuições, torna pública:

1. A alteração do subitem **2.1** do Edital, que passa a ter a seguinte redação, majorando o quantitativo de vagas da Residência em Farmácia Hospitalar:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme quadro abaixo, com validade até **31 de março de 2025**:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS
Residência em Anatomia Patológica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	04
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Anestesiologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	03
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Clínica Médica de Cães e Gatos Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	06
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Diagnóstico por Imagem Veterinário Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Patologia Clínica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Enfermagem Obstétrica Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	12
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	10
Residência em Farmácia Hospitalar Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	32
Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais. Duração Mínima: 3 anos e Carga Horária: 8.640 horas	02
TOTAL	75

2. A alteração do subitem **3.1** do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Farmácia Hospitalar** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS serão escolhidas pelos candidatos obedecendo à ordem rigorosa de classificação para as seguintes unidades: Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal da Lagoa, Instituto Nacional de Cardiologia, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia , Hospital Naval Marcílio Dias, Hospital Federal Cardoso Fontes e **Hospitais Municipais da Rede do Município do Rio de Janeiro (definidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro)**. As unidades descritas neste edital poderão receber alunos, ou não, conforme avaliação da coordenação do curso, até o dia marcado para matrícula dos candidatos aprovados.

3. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Niterói, 15 de janeiro de 2025

**Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde
Universidade Federal Fluminense**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 1/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO ÀS
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

COMUNICADO OFICIAL Nº 2

A Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna pública a **prorrogação do período de inscrições** até às **12 horas** do dia **13 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Niterói, 10 de dezembro de 2024

**Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 1/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO ÀS
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

COMUNICADO OFICIAL Nº 1

A Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna pública:

- 1.** A prorrogação do período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição até às **18 horas do dia 5 de dezembro de 2024.**
- 2.** Os procedimentos para solicitação de isenção encontram-se descritos no subitem **5.14** do Edital.
- 3.** Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Niterói, 5 de dezembro de 2024

**Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
CURSO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 01/COREMU/UFF/2025

A Coordenação da Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão aos seguintes Cursos de Especialização Lato Sensu, na modalidade treinamento em serviço:

Residência em Anatomia Patológica Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Anestesiologia Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva
Residência em Enfermagem Obstétrica
Residência em Farmácia Hospitalar
Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas do Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Residência supracitados, com ingresso previsto para o primeiro dia útil de março de 2025, com possibilidade de reclassificação dos candidatos aprovados dentro do quadro de vagas até dia **31 de março de 2025**, conforme instituído pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (CNRMS). Após **31 de março de 2025**, não serão realizadas reclassificações.

1.2. Os Cursos de Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Uniprofissional e Multiprofissional são caracterizados como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica. Tais Cursos são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo desenvolvidos em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com carga horária de 60 horas semanais, duração mínima de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 horas. O Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais possui a duração mínima de 3 (três) anos, totalizando 8.640 horas.

1.3. A COREMU é órgão subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI) da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme disposto no art. 3º, § 4º da Resolução CEP nº 150/2010.

1.3.1. Endereço da COREMU: Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – CEP 27213-415 – Niterói – RJ, Campus da Praia Vermelha, no Instituto de Física 3º andar na Agir – Telefone (21) 975950871.

1.4. Este Processo Seletivo contará com assessoria técnica da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). À COSEAC cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todos os procedimentos deste Processo Seletivo.

1.4.1. Endereço da COSEAC: Avenida Visconde do Rio Branco s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – CEP 24210350 – Niterói – RJ – Telefones: (21) 2629-2805 ou 2629-2806.

1.5. Site do Processo Seletivo: <https://portal.coseac.uff.br/coremu2025>

1.6. E-mail do Processo Seletivo: do.coseac.prograd@id.uff.br

1.7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas

Anexo II – Bancas de Avaliação

Anexo III – Endereços e Telefones

2. DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme quadro abaixo, com validade até **31 de março de 2025**:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS
Residência em Anatomia Patológica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	04
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Anestesiologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	03
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Clínica Médica de Cães e Gatos Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	06
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Diagnóstico por Imagem Veterinário Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Medicina Veterinária Área de Concentração: Patologia Clínica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Enfermagem Obstétrica Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	12
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	10
Residência em Farmácia Hospitalar Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	24
Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais. Duração Mínima: 3 anos e Carga Horária: 8.640 horas	02
TOTAL	67

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

2.2.1. Ficam reservadas às pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, 1 (uma) vaga por Curso de Pós-Graduação descrito no quadro do subitem **2.1**, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024.

2.2.1.1. Para a Residência em Medicina Veterinária, a reserva de vaga para pessoas trans será aplicada

exclusivamente na Área de Concentração: Clínica Médica de Cães e Gatos.

2.2.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, o candidato deverá selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar Pessoa Trans no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, atestando estar ciente quanto aos termos da Resolução CEPEX/UFF nº 3.983/2024.

2.2.3. O candidato que optar por concorrer às vagas para Pessoas Trans concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.2.4. O candidato autodeclarado Pessoa Trans participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores deste Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2.5. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas Trans deverá comprovar os requisitos da Ação Afirmativa por meio da apresentação de Memorial Descrito, submissão à Banca de Heteroidentificação e apresentação de documentação comprobatória do Ensino Médio, conforme artigos 9ª ao 13 da Resolução CEPEX nº 3.983/2024. As normas e orientações para comprovação desses requisitos serão divulgadas no dia **27 de janeiro de 2025**, a partir das 14 horas.

2.2.6. O candidato autodeclarado Pessoa Trans, classificado dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a Pessoas Trans, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas para Pessoas Trans, respeitado o Programa de Residência e a ordem de classificação.

2.2.7. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato autodeclarado Pessoa Trans, essa vaga será preenchida por outro candidato autodeclarado Pessoa Trans, respeitados o Programa de Residência e a ordem de classificação da lista específica.

2.2.8. As vagas reservadas a Pessoas Trans que não forem preenchidas por falta de candidato autodeclarado Pessoa Trans serão acrescidas ao quantitativo de vagas destinadas à Ampla Concorrência para o mesmo Programa de Residência.

3. DAS UNIDADES DE TREINAMENTO EM SERVIÇO E DA BOLSA DE RESIDÊNCIA

3.1. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Farmácia Hospitalar** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS serão escolhidas pelos candidatos obedecendo à ordem rigorosa de classificação para as seguintes unidades: Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal da Lagoa, Instituto Nacional de Cardiologia, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, Hospital Naval Marcílio Dias e Hospital Federal Cardoso Fontes. As unidades descritas neste edital poderão receber alunos, ou não, conforme avaliação da coordenação do curso, até o dia marcado para matrícula dos candidatos aprovados.

3.2. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva** conveniadas serão as Unidades de Atenção Primária em Saúde e Unidades de Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde dos municípios do Rio de Janeiro e de Niterói que incluem: as Unidades de Saúde da Família do Município do Rio de Janeiro, Unidades de Saúde da Família da Fundação Oswaldo Cruz; Núcleos de Apoio à Saúde da Família do município do Rio de Janeiro; Programas de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; Programas de Saúde do município de Niterói e Policlínicas Regionais e Comunitárias do município de Niterói que são definidas pelo nível central da SMS/RJ e FMS/Niterói.

3.2.1. Durante o curso do **Programa de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, os residentes do segundo ano (R2) poderão realizar, após o término das disciplinas teóricas, o estágio optativo (que é no máximo de trinta dias) em Unidades de Atenção Primárias em Saúde e Unidades de Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde de outros municípios do Território Nacional e no âmbito internacional conveniados com a UFF. O estágio optativo é todo custeado com recurso financeiro próprio do residente do

segundo ano (R2).

3.3. A Unidade de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS será o Hospital Federal dos Servidores do Estado.

3.4. As unidades definidas nos itens **3.1, 3.2, 3.2.1 e 3.3** poderão sofrer alterações de acordo com o critério de avaliação da Coordenação do Programa de Residência.

3.5. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Enfermagem Obstetrícia** são definidas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói e pela Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro – RJ.

3.6. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residências em Medicina Veterinária** serão o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET), o Centro de Controle Populacional da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Niterói (CCPAD).

3.7. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Anatomia Patológica Veterinária** serão o Setor de Anatomia Patológica Veterinária e o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET) e na Fazenda Escola de Cachoeiras de Macacu da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, além da Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (S/SUBVISA/CPE/UJV) e a Vigilância Sanitária (S/SUBVISA/SVFSAN) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

3.8. Os candidatos aprovados nos Programas de Residência em Medicina Veterinária nas áreas de Anestesiologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Cirúrgica e Oncologia e Diagnóstico por Imagem atuarão nas suas áreas específicas e também realizarão atividades junto às demais áreas como médicos-veterinários como complemento da sua formação, nos seus cenários de prática.

3.9. Os profissionais matriculados nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde e Multiprofissional em Saúde receberão bolsa de residência de acordo com o valor nacional, que atualmente representa R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), durante 24 meses. Os residentes em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais receberão bolsa de residência por 36 meses.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Este Processo Seletivo está aberto **EXCLUSIVAMENTE** para candidatos que tenham concluído o curso de graduação na respectiva área profissional pretendida, até 3 (três) anos da data 8 de janeiro de 2025.

4.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

4.3. Para o candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído o curso de graduação na respectiva área profissional pretendida, até **3 (três) anos** da data **8 de janeiro de 2025**. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação do diploma ou declaração de conclusão de curso. O não atendimento a este quesito elimina o candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.2. É vedado reingresso de residente e ex-residente que tenham concluído o mesmo Programa de

Residência da Universidade Federal Fluminense. Uma vez constatada tal situação, o profissional será, automaticamente, eliminado sem direito à devolução da taxa de inscrição.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, antes de recolher o valor da taxa de inscrição, pois esta **não** será reembolsada.

5.5. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site <https://portal.coseac.uff.br/coremu2025>, **das 12 horas do dia 4 de dezembro de 2024 até às 12 horas do dia 11 de dezembro de 2024**, conforme os procedimentos a seguir:

5.5.1. Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Processo Seletivo;

5.5.2. Preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição;

5.5.3. O boleto bancário para recolhimento do valor da taxa de inscrição estará disponível para impressão das **00 horas e 1 minuto do dia 1º de janeiro de 2025 até as 18 horas do dia 6 de janeiro de 2025**.

5.5.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no site do Processo Seletivo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), do dia **1º de janeiro de 2025 até o dia 6 de janeiro de 2025**.

5.6. Todas as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada, a qualquer tempo, falsidade das informações prestadas, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, na forma da lei, pela falsidade praticada.

5.7. O recolhimento do valor referido no subitem **3.5.4**, após confirmação pela rede bancária, formaliza a solicitação da inscrição neste Processo Seletivo. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela UFF como sendo oficial deste Processo Seletivo, implicará a não efetivação da inscrição.

5.8. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação pela rede bancária do pagamento da Taxa de Inscrição.

5.9. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio do Requerimento de Inscrição.

5.10. O Candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC, pelo e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br, com antecedência máxima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva. Comprovadas as necessidades e a viabilidade do atendimento, o Candidato poderá, a critério da COSEAC, realizar a Prova Objetiva em local adequado determinado pela COSEAC.

5.11. Cada candidato deverá efetuar inscrição para apenas um curso e, no caso da residência multiprofissional em saúde, apenas em uma área de concentração.

5.12. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

5.13. A opção relativa ao Curso de Residência pretendido informada no Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.

5.14. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.14.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, ou seja, família com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo.

5.14.2. O pedido de Isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser solicitado das **12 horas do dia 4 de dezembro de 2024 até as 12 horas do dia 5 de dezembro de 2024**. Para tanto, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e informar, em campo próprio, o seu Número de Identificação Social – NIS.

5.14.3. Não serão considerados os pedidos de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição sem indicação do número do NIS do próprio candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.14.4. A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.14.5. O resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia **6 de dezembro de 2024**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.14.6. Não será concedida a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) não comprovar as exigências descritas no subitem **5.14.1**;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- d) não observar o prazo e horário estabelecidos neste Edital.

5.14.7. O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.14.8. O candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição poderá solicitar recurso das **14 horas do dia 6 de dezembro de 2024 até às 14 horas do 7 de dezembro de 2024**, mediante requerimento e documentação que comprove o direito a concessão do benefício, por meio de mensagem enviada ao e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br.

5.14.8.1. A mensagem deverá ser enviada com o assunto “COREMU 2025 – Recurso Isenção”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do recurso.

5.14.8.2. Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.

- a. Documento Oficial de Identificação do Candidato; e
- b. Documento em que conste o Número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
- c. Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Esta Declaração pode ser obtida por meio do site <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/>.

5.14.9. O resultado do recurso previsto no subitem **3.14.8** será divulgado no dia **10 de dezembro de 2024**, a partir das **14 horas**, no site do Processo Seletivo.

5.14.10. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e ainda

interessado em participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o endereço eletrônico do Processo Seletivo, no período **das 00 horas e 1 minuto do dia 1º de janeiro de 2025 até às 18 horas do dia 6 de janeiro de 2025**, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia **6 de janeiro de 2025**. No caso do candidato não efetuar o pagamento do Boleto Bancário no prazo estipulado, o mesmo não terá a sua inscrição efetivada e não terá o direito de realizar a prova.

5.14.11. O candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Este Processo Seletivo será constituído unicamente de Prova Objetiva

6.2. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções, sendo apenas uma correta, distribuídas da seguinte forma:

Parte A – Comum a todos os candidatos, constará de 5 (cinco) questões que versam sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);

Parte B – Comum a todos os candidatos constará de 3 (três) questões versando sobre Língua Portuguesa e 02 (duas) questões de Língua Inglesa ou Espanhola, formuladas a partir de texto nos respectivos idiomas, visando compreensão e interpretação;

Parte C – Específica de cada Programa de Residência pretendido, constará de 30 (trinta) questões versando sobre assuntos específicos da área de conhecimento.

6.3. A Prova objetiva terá pontuação máxima de 100 pontos.

6.4. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

6.5. O candidato que obtiver pontuação menor que **60 (sessenta)** pontos será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. A aplicação das provas ocorrerá no dia **02 de fevereiro de 2025 (domingo)**, às **9 horas**, devendo o candidato apresentar-se no local de realização das mesmas às **8 horas**, sendo permitida sua entrada somente até as **8 horas e 40 minutos**. Para realizar a prova, o candidato disporá de, no máximo, **2 (duas) horas**, não sendo permitida a saída da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** a partir do início da prova.

6.7. Os locais de realização das provas serão divulgados no dia **27 de janeiro de 2025**, a partir das **14 horas**, no site <https://portal.coseac.uff.br/coremu2025>.

6.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e no local constante no site do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora da data, local e horário determinados pela COSEAC.

6.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, munido somente do documento de identificação civil com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.

6.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando o original do documento de **identidade civil** ou **profissional original**, ou **cédula de identidade de estrangeiro, com foto**, que bem o identifique.

6.10.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, sem valor de identidade, bem como quaisquer outros documentos, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.

6.11. Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e de frase escrita de próprio punho no Cartão de Respostas.

6.12. No ato da identificação pelo fiscal, se for o caso, será solicitada rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.

6.12.1. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.13. Não haverá segunda chamada ou reaplicação de prova.

6.14. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.15. O candidato deverá assinalar as opções no Cartão de Respostas, único documento válido para a correção da prova.

6.15.1. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou no Cartão de Respostas.

6.15.2. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.15.3. O candidato deverá preencher os campos, no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.

6.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta, copiar o gabarito ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.17. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal, a Folha de Respostas devidamente assinada e com a transcrição de próprio punho da frase constante do Caderno de Questões.

6.18. A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.20. Será eliminado do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado, o candidato que: **(alterado pelo comunicado oficial nº 5 de 30 de janeiro de 2025):**

- a. não comparecer à Prova Objetiva;
- b. apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c. não apresentar documento que bem o identifique;
- d. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
- f. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, aparelhos eletrônicos, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- h. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido pela COSEAC, no dia da aplicação das provas;
- i. ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- j. estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- k. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

- l. não devolver integralmente o material recebido;
- m. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- n. Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- o. Não manter, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- p. Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 A Nota Final do candidato corresponderá à Nota da Prova Objetiva:

NF = NO

Onde:

NF = Nota Final;

NO = Nota da Prova Objetiva.

7.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados pela categoria profissional de acordo com a área de concentração pretendida dentro do número de vagas oferecidas, em seus respectivos cursos, em ordem decrescente da Nota Final.

7.3 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em conta, sucessivamente:

- a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)
- b. a maior pontuação na Parte C (específica de cada profissão) da Prova Objetiva;
- c. a maior pontuação na Parte A (Sistema Único de Saúde – SUS) da Prova Objetiva; e
- d. o candidato com a maior idade.

7.4 O Resultado Final do Processo Seletivo e a Relação dos candidatos aprovados por Curso, em ordem crescente de classificação final, com todas as pontuações, serão divulgados no dia **13 de fevereiro de 2025**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://portal.coseac.uff.br/coremu2025>.

8 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

8.1 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação por curso, de acordo com o número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração.

8.2 O candidato aprovado não pode estar vinculado, no ano do presente Processo Seletivo, como profissional residente a qualquer um dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde mantidos pela Universidade Federal Fluminense.

8.3 O candidato aprovado não pode estar vinculado como residente de primeiro, segundo ou terceiro ano a qualquer outro Programa de Residência, Aperfeiçoamento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde, no ano de realização do presente Processo Seletivo Público.

8.4 O candidato aprovado e classificado não pode ter concluído outro Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

8.5 O candidato aprovado e classificado não pode cursar cumulativamente outro curso de graduação ou outro curso de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*.

8.6 Não poderá ser matriculado o candidato aprovado e classificado que tiver vínculo empregatício, proventos e/ou bolsas, conforme regulamentado pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

9 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer para realizar a matrícula, de acordo com a especificidade de seu curso e nas datas correspondentes ao quadro a seguir:

Cursos	Data	Horário Local
Residência em Enfermagem Obstétrica	21/02/2025 10 às 12 horas	Escola de Enfermagem da UFF Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar, sala 63 Centro, Niterói, RJ
Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	21/02/2025 8 às 10 horas	Faculdade de Odontologia da UFF Rua Mário Santos Braga, 28 Centro, Niterói, RJ
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva	20/02/2025 10 às 14 horas	Escola de Enfermagem da UFF Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar, sala 63 Centro, Niterói, RJ
Residência em Anatomia Patológica Veterinária	21/02/2025 9 às 12 horas	Auditório Huvet Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária - Anestesiologia Veterinária	21/02/2025 9 às 14 horas	Auditório Huvet Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária	21/02/2025 9 às 14 horas	Auditório Huvet Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos	21/02/2025 9 às 14 horas	Auditório Huvet Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário	21/02/2025 9 às 14 horas	Auditório Huvet Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária	21/02/2025 9 às 14 horas	Auditório Huvet Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência Farmácia Hospitalar	18/02/2025 10 horas	Auditório da Faculdade de Farmácia Rua Mário Viana 523, Niterói, RJ

9.2 No ato de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da matrícula:

- a)** diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau da respectiva área profissional;
- b)** título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c)** certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- d) documento de identidade;
- e) protocolo ou carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) número de inscrição no INSS;
- h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- i) Termo de Compromisso assinado declarando a inexistência de vínculos cumulativos com trabalho e formação como aqui vetados.

9.2.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas fotocópias não autenticadas dos documentos descritos no subitem **7.2**, quando não apresentadas juntamente com o documento original.

9.2.2 A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem **9.2** implicará na não efetivação da matrícula e, portanto, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.3 O candidato aprovado e classificado para matrícula deverá comparecer à Coordenação de Atenção à Saúde/Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, localizado no 3º andar do prédio Principal do Hospital Universitário Antônio Pedro, no período de **21 de fevereiro a 21 de março de 2025**, apresentando os resultados dos exames abaixo, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

- a) hemograma completo;
- b) glicemia de jejum;
- c) urina – EAS;
- d) marcadores virais para Hepatite A, B e C;
- e) comprovação de vacinação MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano), contra Hepatite B e para os profissionais médicos veterinários, também, vacina anti-rábica;
- f) eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
- g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
- h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
- i) Radiografia de Tórax – Posições anteroposterior e lateral;

(*) Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;

Atenção: Os candidatos aprovados e classificados só poderão ser matriculados após Exame de Aptidão Física estando obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados para o Programa de Residência em Farmácia Hospitalar, dentro do número de vagas, para efetivação da matrícula, deverão enviar para o e-mail rfh.cmf@id.uff.br os documentos exigidos para matrícula, até às 17 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. Os documentos devem ser digitalizados em formato de forma legível, em formato pdf.

9.5 No caso de desistência formal da vaga, por parte do candidato, por meio de requerimento devidamente fundamentado entregue à Coordenação de Curso, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.

9.6 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 48 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, **perderá** o direito à vaga. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de classificados do respectivo curso.

10 DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

10.1 Havendo desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, em cumprimento a Resolução nº 3, de 16 de Abril de 2012 da CNRMS, a vaga poderá ser preenchida em até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

10.2 As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas neste Edital que impliquem a eliminação de candidatos ou em decorrência de desistências, serão ocupadas por reclassificação respeitando-se a ordem imediata da classificação na respectiva categoria profissional e área de concentração.

10.3 É vedado qualquer tipo de remanejamento de candidatos entre áreas de concentração.

10.4 No caso de não preenchimento de vagas de uma determinada categoria profissional para área de concentração específica da Residência Multiprofissional em Saúde, o preenchimento das vagas para essa área dar-se-á a partir de remanejamento de candidatos não classificados das outras áreas de concentração, da mesma categoria profissional. Será considerada, para fins de remanejamento, a maior nota final entre os candidatos dentro da sua categoria profissional.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os possíveis processos de reclassificação e/ou remanejamento no site do Processo Seletivo.

10.6 No caso de falta de preenchimento de vagas, será realizada uma nova seleção de 2025, sob responsabilidade exclusiva da COREMU, em data a ser divulgada caso necessário.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da internet, no site do Processo Seletivo independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico.

11.3 O Processo Seletivo terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2025.

11.4 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas.

11.5 As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Processo Seletivo serão divulgadas no site do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo.

11.7 A COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos, podendo enviar, a seu critério, comunicação para o e-mail do candidato, não se constituindo este procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.

11.8 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização das provas.

11.9 A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá imediatamente atualizá-las junto à COREMU, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.

11.10 Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

11.11 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no Edital ou outras infrações relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.12 As disposições e instruções contidas no site do Processo Seletivo, nas relações divulgadas, nas Capas das Provas, no Cartão de Respostas, bem como nos Avisos em sala de prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.13 A COREMU e a COSEAC divulgarão, sempre que necessário, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, Editais, Normas Complementares, modificações de calendários e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a ser parte integrante deste Edital.

11.14 A COREMU e a COSEAC se reservam o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior a este, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.15 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenador da COREMU/UFF juntamente com o Coordenador de cada programa envolvido e pela COSEAC, no que a cada um couber.

Niterói-RJ, 27 de novembro de 2024

Prof. Dr. Sergio Girão Barroso
Coordenador da COREMU

**Coordenadores dos Programas de Residência em
Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional:**

Profa. Dra. Viviane Alexandre Nunes Degani
Coordenadora das Residências em Medicina Veterinária

Prof. Dr. Adelmo Henrique Daumas Gabriel
Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP

Prof. Dr. Felipe Guimarães Tavares
Coordenador da Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva

Profa. Dra. Kássia Valéria Gomes Coelho da Silva
Coordenadora da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Profa. Dra. Aldira Samantha Garrido Teixeira
Coordenadora da Residência em Enfermagem Obstétrica

Prof. Dr. Thaísa Amorim Nogueira
Coordenadora da Residência em Farmácia Hospitalar

Prof. Dr. Rafael Seabra Louro
Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: Língua estrangeira: leitura e compreensão de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. As questões e opções de respostas serão elaboradas em língua estrangeira.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1998; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. REDE. PNAB

BIBLIOGRAFIA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

BRASIL. Lei Orgânica de Saúde. Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. **Guia prático do programa de Saúde da Família**. Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2001. In: www.saude.gov.br

BRASIL. Ministério da Saúde. **Legislação básica do SUS**. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1107

Brasil. Constituição Federal. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Política Nacional de Humanização: Documento Base para Gestores e Avaliadores de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS**/ Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007.

BRASIL. **Lei Nº 10.741, de 1 de Outubro De 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [Da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 3 Out. 2003b, p.1.

BRASIL. **Portaria 399**. Dispõe sobre as diretrizes operacionais do pacto pela saúde em 2006. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/portarias/port2006/gm/gm-399.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 280**, de 7 de abril de 1999. Dispõe sobre a permanência do acompanhante.

[online],1999 Disponível em: http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/acomp/gm_p280_99acomp.doc.

BRASIL. **Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. **Decreto nº1948, de 03 de julho de 1996.** Regulamenta a Lei nº8.842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, e dá outras providências. Ministério público [do] trabalho [online], 2003a. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1994/8842.htm>.

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.** Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-2528.htm>

BRASIL. **Portaria nº 874 de 16 de maio de 2013.** Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. **Portaria nº 529** de 1º de Abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2023** / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

CORREA, M. V. C. **Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumento.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume 1/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. 1. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde, 2010.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA, 2002.

CECÍLIO, L. et al. O gestor municipal na atual etapa de implantação do SUS: características e desafios. RECIIS. Revista eletrônica de comunicação, informação & inovação em saúde, v. 1, p. 200-207, 2007.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Thieme Revinter. 5ª Edição, 2017. IV Plano Diretor para o Desenvolvimento da Epidemiologia no Brasil. Epidemiologia nas políticas, programas e serviços de saúde. Rev. Bras. Epidêmico, vol.8, suppl. 1, 2005.

LEVCOVITZ, E; LIMA, L; MACHADO, C. Política de saúde nos anos 90: relações intergovernamentais e o papel das Normas Operacionais Básicas. Ciênc. Saúde Coletiva, São Paulo, v. 6, n.2, p.269-293, 2001.

NUNES, E.D. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: Campos, G.W.S.; Minayo MCS; Akerman, M; Drumodn Jr. M; Carvalho, YM. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 2a.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, v., p. 19-39, 2009.

SANTOS, N. Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 429-435, abr. 2007.

VICTORA, C.G; LEAL MC; BARRETO ML, SCHMIDT MI, MONTEIRO CA. Saúde no Brasil: a série 'The Lancet', 2011. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2011.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR RESIDÊNCIA

ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

Público alvo: Graduados em Enfermagem

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A complexidade de saberes, práticas e paradigmas da/na Saúde Coletiva. Dimensão conceitual da Saúde Coletiva: campo e objeto de estudo. Dimensão política da Saúde Coletiva: um direito fundamental. Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde: Das Políticas aos Sistemas de Saúde no Brasil; Os sistemas de saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS); Avaliação de políticas e programas governamentais; Política Nacional de Humanização do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta; Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional à Saúde do Escolar; A Política Nacional para Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas e Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Estratégia da Saúde da Família (ESF); Processo de Trabalho na Atenção Primária em Saúde. Educação popular e Educação em Saúde. Epidemiologia e Vigilância em Saúde: Processo saúde-doença; História natural da doença e determinação social; Indicadores demográficos e de saúde; Aspectos ecológicos em epidemiologia; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não transmissíveis; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; Rede de Frios; Calendário Nacional de Vacinação; Sistemas de Informação em Saúde. As linhas de cuidados em Saúde Coletiva. A promoção à saúde dos grupos humanos: da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto, do Idoso, do Homem, do Trabalhador e do portador de deficiência. Saúde Mental e Atenção Primária em Saúde no uso de álcool e drogas.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Brasília DF, 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. 2ª Edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA, 2002.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões/Alexandre de Oliveira Alcântara, Ana Amélia Camarano, Karla Cristina Giacomini. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32)

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da PNH 4 Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e normas para sua operacionalização. Brasília: 1. Ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA 635, DE 22 DE MAIO DE 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/ Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Informe Técnico para Implantação da Vacina Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante), 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Esquema vacinal HPV, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. HPV. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hpv/hpv>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Informe Técnico para Implantação da Vacina Adsorvida Difteria, Tétano e Coqueluche (Pertussis Acelular) Tipo adulto – dTpa, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos

cânceres do colo do útero e da mama/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª. Edição. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13), 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. Ed., 1 reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 3. Ed. atual. e ampl, 1. reimpr. –Brasília: Ministério da Saúde, 124 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direita Sexual e Direita Reprodutiva; Caderno n. 6), 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Boletins Epidemiológicos. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/boletins-epidemiologicos>. Atualização semanal.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Dados sobre COVID-19. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Atualização semanal.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Cuidando de Adolescentes: orientações básicas para a saúde sexual e a saúde reprodutiva [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Guia para Qualificação dos Indicadores da APS. 2ª edição. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: 1. Ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 1. Ed.; 1. reimp. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral à População Negra. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. – 4. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/esavi/eventos-adversos-pos-vacinacao>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador

e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Guia de tratamento da malária no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

COSTA, AJL, KALE, PL, VERMELHO, L.L. Indicadores de Saúde. In: Medronho, R.A. Epidemiologia. 2ª ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 3. págs: 31 -82.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Thieme Revinter. 5ª Edição, 2017.

IV Plano Diretor para o Desenvolvimento da Epidemiologia no Brasil. Epidemiologia nas políticas, programas e serviços de saúde. Rev. Bras. Epidemiol, vol.8, suppl. 1, 2005.

LEAL. Kale, PAULINE Lorena. Medidas de frequência de doença. In: Medronho RA; Luiz RR, Boch KV; Werneck GL. (Org.). Epidemiologia. 2ed. Rio de Janeiro: Atheneu, v. 1, p. 13-30, 2008.

LEVCOVITZ, E; LIMA, L; MACHADO, C. Política de saúde nos anos 90: relações intergovernamentais e o papel das Normas Operacionais Básicas. Ciênc. Saúde Coletiva, São Paulo, v. 6, n.2, p.269-293, 2001.

MCS; Akerman, M; Drumodn Jr. M; Carvalho, YM. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 2a.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, v., p. 19-39, 2009.

MORAES, Edgar Nunes. Atenção à saúde do Idoso: Aspectos Conceituais./Edgar Nunes de Moraes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.

MOROSINI, MVG.; FONSECA, AF., LIMA, LD. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Revista SAÚDE DEBATE, v. 42, n. 116, pp.11-24, jan-mar, 2018, Rio de Janeiro.

NUNES, E.D. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: Campos, G.WS.; Minayo

OMS. Organização Mundial de Saúde. Prevenção do suicídio: Um manual para profissionais da saúde em atenção primária. Departamento de saúde mental. Genebra, 2018.

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. Saúde Coletiva: teoria e prática/organizadores Jairnilson Silva Paim, Naomar de Almeida-Filho. 1ª. Edição - Rio de Janeiro: MedBook, 2014.

RECIIS. Revista eletrônica de comunicação, informação & inovação em saúde, v. 1, p. 200-207, 2007.

SANTOS, N. Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos. Ciência. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 429-435, abr. 2007.

VICTORA, C.G; LEAL MC; BARRETO ML, SCHMIDT MI, MONTEIRO CA. Saúde no Brasil: a série 'The Lancet', 2011. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2011.

CURSO DE RESIDÊNCIA EM ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA

Público alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Alterações morfofuncionais decorrentes da agressão, da resposta, das interrupções e desvios metabólicos e genéticos nos processos patológicos gerais com observação, entendimento, reconhecimento e descrição macro e microscópica das mesmas. Alterações morfofuncionais nas afecções dos tratos respiratório, digestivo, circulatório, urinário, do aparelho reprodutor, do sistema endócrino, do aparelho locomotor, do sistema hemolinfopoiético, do sistema tegumentar (pele e anexos) e sensorial (olho/ouvido). Observação e reconhecimento fundamentado (Patologia descritiva), macro e microscópico, de lesões em cadáveres, peças cirúrgicas ou de museu de animais. Exercício das técnicas de necropsia e de colheita de amostras. Alterações cadavéricas. Histo e citotécnicas de rotina. Métodos de estudo em Patologia. Processos patológicos gerais correspondentes à reação do organismo frente a agentes agressores físicos, químicos ou biológicos. Lesão celular, inflamação aguda, inflamação crônica, necrose, alterações circulatórias, alterações do crescimento e da diferenciação celular, neoplasia, degenerações intracelulares, regeneração, cicatrização ou reparação.

BIBLIOGRAFIA:

- CHEVILLE, N.F. **Introdução à Patologia Veterinária**. São Paulo: Manole, 2009. 462p.
- JONES, T.C., HUNT, R. D., KING, N.W. **Patologia Veterinária**. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5ª ed., Elsevier 2013
- MEUTEN D. J. **Tumors in domestic animals**. 4ª ed., John Wiley & Sons, 2002.
- KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N. **ROBBINS & COTRAN - Patologia - Bases Patológicas das Doenças**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J.C. **Robbins & Cotran Patologia - Bases Patológicas das Doenças**, GEN Guanabara Koogan, 2016. E-book.
- ROBBINS & COTRAN. **Bases Patológicas das Doenças**. 8ª Edição. Elsevier. 2010. RJ.
- ROBBINS S. L., KUMAR V. & COTRAN R.S. **Bases Patológicas das Doenças**. 9th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2013.
- SANTOS, R. L.; ALESSI, C. A. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca, 2011. 892p.
- SANTOS R.L. & ALESSI A.C. **Patologia Veterinária**. 2th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2016.
- VASCONCELOS, A. C. **Necropsia e Remessa de Material para Laboratório em Medicina Veterinária**. Brasília: MEC/ABEAS, 1988.
- WERNER, P. R. **Patologia Geral Veterinária Aplicada**. São Paulo: Roca, 2011. 371p.

CURSO DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR

Público alvo: graduados em Farmácia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoepidemiologia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (farmácia e terapêutica, infecção hospitalar), gerenciamento de resíduos do serviço de saúde. Cuidado Farmacêutico. Segurança do Paciente. Farmacotécnica Hospitalar: Formas Farmacêuticas Líquidas estéreis e não estéreis, Cápsulas, Comprimidos, Boas Práticas de Manipulação Farmacocinética. Interação fármacoreceptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios não esteroidais e esteroidais. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

BIBLIOGRAFIA:

- AULTON, Michel E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. 4ª. Ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 10 –Detecção dos Principais Mecanismos de Resistência Bacteriana aos Antimicrobianos pelo Laboratório de Microbiologia Clínica/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2020.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 A 2025. Brasília: Anvisa, 2021.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2021.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 449**, de 24 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 492**, de 26 de novembro de 2008 e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 578**, de 26 de julho de 2013. Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 585**, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 586**, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 711**, de 30 de julho de 2021. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. Disponível em https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n.º 338/2004**. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS, 2007.

BRASIL. **Decreto n.º 8.077**, de 14 de agosto de 2013.

BRASIL. **Lei n.º 13.021**, de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. **Lei n.º 13.732**, de 9 de novembro de 2018.

BRASIL. **Lei n.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. **Lei n.º 6.360**, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. **Lei n.º 6.437**, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. **Lei n.º 9.431**, de 6 de janeiro de 1997.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. 2022. Atualização sobre Uso Racional de Antimicrobianos e Boas Práticas de Produção. Trabalhando juntos para combater a resistência aos antimicrobianos. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/resistencia-aos-antimicrobianos/publicacoes/Apostila_AtualizaosobreUsoRacionaldeAntimicrobianoseBoasPrcticasdeProduo.pdf

Brasil. Ministério da Educação. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.2020. Higiene das Mãos: a medida mais simples para prevenir a propagação das infecções relacionadas à assistência à Saúde (IRAS). Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hc-ufg/comunicacao/noticias/higiene-das-maos-a-medida-mais-simples-para-prevenir-a-propagacao-das-infecoes-relacionadas-a-assistencia-a-saude-iras#:~:text=A%20higiene%20simples%20das%20m%C3%A3os,das%20m%C3%A3os%20com%20papel%20toalha.>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 67**, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 87**, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 36**, de 25 de julho de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 222**, de 28 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 4.283**, de 30 de dezembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 529**, de 01 de abril de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica**. Caderno 2: Capacitação para implantação dos serviços de clínica farmacêutica. Brasília: 2014. Disponível em https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_farmacutico_atencao_basica_saude_2.pdf

BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - **Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde**, 3ed. 2017.

BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 13 ed. 2018.

DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. (org.). Assistência Farmacêutica no Brasil: Política Gestão e Clínica. Vol IV – Logística de Medicamentos. Editora da UFSC: Florianópolis. 2016.

MARIN, N. (org.) et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

Magiorakos, A-P.; Srinivasan, A.; Carey, R. B.; Carmeli, Y.; Falagas, M. E.; Giske, C. G.; Harbarth, S.; Hindler, J. F.; Kahlmeter, G.; Olsson-Liljequist, B.; Paterson, D. L.; Rice, L. B.; Stelling, J.; Struelens, M. J.; Vatopoulos, A.; Weber, J. T.; Monnet, D. L. Multidrug-resistant, extensively drug-resistant and pandrug-resistant bacteria: an international expert proposal for interim standard definitions for acquired resistance. Clin Microbiol Infect. 2012;18(3):268-81. doi: 10.1111/j.1469-0691.2011.03570.x. Disponível em <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21793988/>.

Nainu, F.; Permana, A.D.; Djide, N.J.N.; Anjani, Q.K.; Utami, R.N.; Rumata, N.R.; Zhang, J.; Emran, T.B.; Simal-Gandara, J. Pharmaceutical Approaches on Antimicrobial Resistance: Prospects and Challenges. Antibiotics 2021, 10, 981. <https://doi.org/10.3390/antibiotics10080981>.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al.(org.). **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.

CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA.

Público alvo: graduados em Enfermagem

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Políticas e Programas de Atenção à Saúde da Mulher que envolva a saúde sexual e a saúde reprodutiva, em especial a atenção no pré-parto, parto, nascimento e pós-parto. Estudo do Parto: Conceito, classificação e tipos de parto; Fases clínicas do parto; Estudo dos Fatores do Parto: trajeto, motor e objeto; Estática Fetal; Mecanismo do Parto; Assistência de Enfermagem à Parturiente; Anexos fetais, placentação e suas funções. Humanização da Assistência Obstétrica no parto e nascimento. Recém-Nato: Classificação do recém-nato: pré-termo, a termo e pós-termo; Assistência imediata em Sala de Parto; Exame físico e Cuidados como Recém-Nascido no Alojamento Conjunto. Pós-Parto: Alojamento Conjunto; Puerpério Fisiológico; Aleitamento Materno: fisiologia e manejo clínico da lactação; Puerpério Patológico: infecção puerperal, transtornos da mama lactante; Assistência de Enfermagem à mulher no pós-parto; Intercorrências Obstétricas e Perinatais: Classificação e Manejo de Risco Gestacional; Infecção do Trato urinário. Trabalho de Parto Prematuro; Rotura Prematura de Membranas Oculares; Síndromes Hipertensivas; Síndromes Hemorrágicas; Diabetes Gestacional; Sofrimento Fetal e Crescimento Intra Uterino Retardado; Violência obstétrica; Doenças infecto parasitárias DST/SIDA; Principais processos patológicos em ginecologia. Patologias Ginecológicas Benignas; Patologias Ginecológicas Malignas- Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem à cliente submetida às cirurgias ginecológicas.

BIBLIOGRAFIA

Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas SOBECC. 6ed. São Paulo, 2013

Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Cartilha nova organização do cuidado ao parto e nascimento para melhores resultados de saúde : Projeto Parto Adequado - fase 1 / Agência Nacional de Saúde Suplementar, Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, Institute for Healthcare Improvement. – Rio de Janeiro : ANS, 2016.

BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Cadernos de Atenção Básica – nº 33. Brasília – DF, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA. Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: ANVISA, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Brasil. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465 p.: il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4)

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.119, de 5 de junho de 2008. Regulamenta a investigação de todos os óbitos maternos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jun. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000. Institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 571, de 1º de junho de 2000. Viabiliza a estruturação de Centrais de Regulação Obstétrica, a implantação de sistemas de atendimento móvel às gestantes, nas modalidades pré e inter-hospitalares e a capacitação de recursos humanos que irão operar estes dispositivos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 572, de 1º de junho de 2000. Estabelece novos mecanismos de custeio da assistência ao parto que permitam o incremento da qualidade do acompanhamento integral e integrado da gestante durante o pré-natal, o parto, o puerpério e a adequada assistência ao recém-nascido. Diário Oficial da União, 8 jun. 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 570, de 1º de junho de 2000. Institui o componente I do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento – incentivo a assistência pré-natal no âmbito do Sistema

Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestaç o de alto risco: manual t cnico. Bras lia, 2010. Dispon vel em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Humaniza o do parto e do nascimento / Minist rio da Sa de. Universidade Estadual do Cear . – Bras lia: Minist rio da Sa de, 2014. 465 p.: il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4), p. 227.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Pol tica nacional de aten o integral   sa de da mulher: princ pios e diretrizes / Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas. – Bras lia: Minist rio da Sa de, 2011.

BRASIL. MINIST RIO DA SA DE. PORTARIA N  3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Aten o Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack,  lcool e outras drogas, no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS). Di rio Oficial da Uni o, Bras lia, DF, 26 de dezembro de 2011, se o 1, p. 230-232.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria da Aten o   Sa de. Departamento de A oes Program ticas e Estrat gicas. Amamenta o e uso de medicamentos e outras subst ncias / Minist rio da Sa de, Secretaria. da Aten o   Sa de, Departamento de A oes Program ticas e Estrat gicas. – 2. ed. – Bras lia: Editora do Minist rio da Sa de, 2010.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de A oes Program ticas e Estrat gicas. Aten o   sa de do rec m-nascido: guia para os profissionais de sa de - Volumes 2 e 3 Bras lia: Minist rio da Sa de, 2011.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas. Linha de cuidado para a aten o integral   sa de de crian as, adolescentes e suas fam lias em situa o de viol ncias: orienta o para gestores e profissionais de sa de. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2010. Dispon vel em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de Aten o B sica. Controle dos c nceres do colo do  tero e da mama / Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de Aten o B sica. – 2. ed. – Bras lia: Editora do Minist rio da Sa de, 2013. Dispon vel em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/control_canceres_colo_uterio_2013.pdf

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de Aten o B sica. Sa de da crian a: aleitamento materno e alimenta o complementar / Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de Aten o B sica. – 2. ed. – Bras lia: Minist rio da Sa de, 2015. Dispon vel em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de A oes Program ticas e Estrat gicas. Manual AIDPI neonatal. 3a. ed. Bras lia: 2012

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas.  rea T cnica de Sa de da Mulher. Pr -natal e Puerp rio: aten o qualificada e humanizada – manual t cnico/Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas – Bras lia: Minist rio da Sa de, 2005.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de Aten o B sica. Sa de da crian a: nutri o infantil: aleitamento materno e alimenta o complementar / Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de Aten o B sica. – Bras lia: Editora do Minist rio da Sa de, 2009.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas. Gesta o de alto risco: manual t cnico / Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas. – 5. ed. – Bras lia: Editora do Minist rio da Sa de, 2012.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Pol ticas de Sa de.  rea de Sa de da Crian a. Aten o Humanizada ao Rec m-nascido de Baixo Peso: m todo m e-canguru: manual t cnico. 2  edic o, 2011.

Brasil. Minist rio da Sa de. Secretaria de Vigil ncia em Sa de. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 120 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK, A. R. Manual de Neonatologia. 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução n. 358/2009, 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados em ocorre o cuidado de enfermagem e dá outras providências. In: Conselho Federal de Enfermagem [legislação na internet]. Brasília; 2009. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html>. Acesso em: 14 dez. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 259/2001, de 29 de março de 2007, Estabelece Padrões mínimos para registro de Enfermeiro Especialista, na modalidade de Residência em Enfermagem.

GOMES, M.L. Enfermagem obstétrica: diretrizes assistenciais. Rio de Janeiro: Centro de Estudos da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2010.

HOCKENBERRY, M.J. e WILSON, D. Wong, Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 8 ed.[tradução Nascimento, M.I et al]. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.E & BOBAK, I.M. O cuidado em Enfermagem Materna. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

RICCI, S.S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. 3ª edição. Guanabara Koogan, 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Protocolo de Assistência à gestante e ao recém-nascido, possivelmente, expostos às doenças transmitidas por mosquitos do gênero Aedes no Estado do Rio de Janeiro Versão 1.3 Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em <http://riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=xaOb3t7ifYA%3D>

SOUZA, A. B. G. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS

Público alvo: Graduados em Odontologia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: anatomia da cabeça e pescoço; exames e diagnóstico em cirurgia buco-maxilo-faciais; anestesia da região oral e maxilo-faciais; avaliação pré-operatória do paciente cirúrgico; cuidados pós-operatórios para os pacientes cirúrgicos; tratamento dos dentes inclusos; tratamento das infecções odontogênicas; cistos e tumores dos maxilares e dos tecidos moles da face; tratamento das afecções do seio maxilar; cirurgia pré-protética básica e avançada; avaliação inicial do paciente politraumatizado; traumatologia buco-maxilo-faciais; tratamento ortodôntico cirúrgico das deformidades dentofaciais e diagnóstico, abordagem e tratamento cirúrgico das desordens temporo mandibulares

BIBLIOGRAFIA

ABUBAKER AO et al., Segredos em cirurgia bucomaxilo-faciais. 2004

ARAÚJO, A. e cols. – Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais. Ed. Santos, 1ª Ed. 2007

BAGHERI, BELL, KHAN. Current Therapy in oral and maxillofacial surgery. 1a Ed Elsevier, St Louis 2012.

CORTEZZI, W.: Infecção odontogênica oral e maxillofaciais. Rio de Janeiro, Editora Pedro I, 1995.

CORTEZZI W., ALBUQUERQUE EB. Atualização sobre a Infecção Odontogênica Oral e Maxillofaciais. In: Almiro Reis Gonçalves; Leovirgílio Furtado de Oliveira. (Org.). Odontologia Integrada - Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista. Rio de Janeiro: Medsi -Editora Médica e Científica, 2003, v. , p. – 65 - 96.

ELLIS III E, ZIDE MF: Surgical Approaches To The Facial Skeleton. Williams & Wilkins. Baltimore . 2st Ed., 2005

EHRENFELD, M. ; MANSON, P.N.; PREIN, J. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton Trauma and Orthognathic Surgery. Thieme Verlag, Sttutgard, 1a es., 2012.

EHRENFELD et al. Advanced Craniomaxillofacial Surgery. Tumor, Corrective bone surgery and Trauma. Thieme Verlag, Sttutgard, 1a es., 2021.

FONSECA RJ, WALKER RV: Oral and Maxillo Faciais Trauma. Saunders, Philadelphia. 2st. Ed., 2004.

GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terape^utica . 11a ed, Rio de Janeiro, McGraw Hill, 2006.

HAMMER,B. Anatomia Cirúrgica da Órbita Diagnóstico e Classificação Aspectos Oftalmológicos Tratamento Conservador Base de Dados Tratamento Cirúrgico das Fraturas Orbitárias Correções Secundárias Referências. Ed Santos, 1o Ed. 2005.

KABAN L.B., TROULIS M.J.: Pediatric Oral and Maxillofacial Surgery. Elsevier, 2004

LASKIN D.M., ABUBAKER O. Current Concepts in the Management of Maxillofacial Infections. Oral and Maxillofacial Clinics of North America, WB Saunders, Philadelphia 2003.

Malamed S. F.: Manual de anestesia local. 3ªed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1993.

MARCIANI R.D., HENDLER B.H.: *Trauma. Fonseca's Oral and Maxillofacial Surgery*, vol 3, WB Saunders Co, Philadelphia, 2000.

MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia Ortognática Para O Ortodontista. Ed. Santos, 2ª Ed. 2004.

MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia dos Dentes Inclusos: Extração e Aproveitamento. Ed. Santos, 2ª Ed. 2003.

MILORO, M.; GHALI, G.E.; LARSEN, P.E.; WAITE, P.D. Princípios de Cirurgia Bucomaxillofaciais de Peterson. Ed. Santos, 1o ed, 2009.

MOREIRA, R. Tratado de Cirurgia Bucomaxillofaciais Vol I. Ed. Napoleão, 1o ed, 2017.

NEVILLE, BW e cols: Oral and Maxillofacial Pathology. Saunders Co, Philadelphia, 1995.

OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. 500p.

PETERSON, L.J. e Cols: Cirurgia Oral e Maxillo Faciais Contemporânea. 3 ed. Saint Louis, Mosby Company, 2000.

POSNICK J.C.: Orthognathic Surgery - Principles & Practice. Elsevier, 2014.

PRADO, R. e Cols: Cirurgia Bucomaxillofaciais: Diagnóstico e Tratamento. Medsi, Rio de Janeiro, 2004.

REGZI, JA e Cols: Patologia Bucal – Correlações Clínico-patológicas. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1991.

TAVARES, W: Manual de antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos. São Paulo, Livraria Atheneu, 1996.

YAGIELA, J.A. e Cols: Farmacologia e Terapeutica para Dentistas. 4ªed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

Conteúdo Programático: Princípios da farmacologia de: Sedativos e tranquilizantes; Agentes indutores; Agentes de manutenção anestésica; Bloqueadores neuromusculares; Anestésicos locais; Analgésicos e anti-inflamatórios; Agentes vasoativos e fármacos utilizados no controle da hipotensão. Fluidoterapia. Fisiologia dos sistemas respiratório e cardiovascular e equilíbrio ácido-base. Avaliação pré-anestésica. Avaliação da dor. Técnicas de anestesia geral inalatória, intravenosa total, dissociativa, locorregionais, analgesia e contenção farmacológica. Monitoração anestésica. Ventilação mecânica. Equipamentos e circuitos de anestesia inalatória. Anestesia em pacientes neonatos, pediátricos e pacientes com condições orgânicas especiais (gestantes, endocrinopatas, epiléticos, cardiopatas). Princípios básicos da anestesia de roedores, aves, lagomorfos e répteis. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos

Bibliografia:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Tercera Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

CORTOPASSI S. G., FANTONI D. T. Anestesia em cães e gatos, 2ª edição, São Paulo, Ed. Roca, 2010.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.

GAYNOR J. S.; MUIR III W. W. Manual de controle da dor em medicina veterinária, 2ª edição, São Paulo, Ed. MedVet, 2009.

GREEN S. A. Segredos em anestesia veterinária e manejo da dor, Porto Alegre, Ed. Artmed, 2004.

GRIMM K. A., LAMONT L. A., TRANQUILLI W. J., GREENE S. A., ROBERTSON S. A. Veterinary Anesthesia and Analgesia – The fifth edition of Lumb and Jones, 5 ed. Iowa USA, Wiley Blackwell, 2015.

KLAUMANN P. R., OTERO P. E. Anestesia locorregional em pequenos animais, São Paulo, Ed. Roca, 2013.

MUIR III W. W., HUBBEL J. A. E. Manual de anestesia veterinária, 3ª edição, Porto Alegre, Ed. Artmed, 2001.

OTERO, P.E.; PORTELA, D.A. Manual de anestesia regional em animais de estimação: anatomia para bloqueios guiados por ultrassonografia e neuroestimulação, São Paulo: Medvet, 2018.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA CIRÚRGICA E ONCOLOGIA VETERINÁRIA

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Princípios da profilaxia da infecção e preparo do paciente, Pré-operatório, Pós-operatório, Paramentação, Fases fundamentais da técnica operatória, Traumatismo, cicatrização de tecidos moles, Acessos cirúrgicos, Hérnias abdominais, Afecções cirúrgicas e técnica operatória de sistema reprodutor masculino e feminino, sistema urinário, sistema tegumentar, sistema digestório e sistema circulatório/respiratório, Afecções e procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, odontologia, otorrinolaringologia e Ortopedia, Cirurgias reconstrutoras, fundamentos de oncologia clínica e cirúrgica em pequenos animais, Biologia tumoral (carcinogênese, ciclo celular, apoptose, metástases), fatores etiológicos associados às neoplasias, Neoplasias em pequenos Animais, Síndrome paraneoplásica, diagnóstico, prognóstico e formas de tratamento de neoplasias, quimioterapia, terapias de suporte para o paciente oncológico e novas perspectivas terapêuticas em oncologia. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

Bibliografia:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Tercera Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

CASSALI, Geovanni D. et al. Consensus Regarding the Diagnosis, Prognosis and Treatment of Canine and Feline Mammary Tumors - 2019. Brazilian Journal of Veterinary Pathology, v. 13, n. 3, p. 555 – 574, 2020.

CASTRO, J. L. C.; HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M. Princípios e Técnicas de Cirurgias Reconstrutivas da Pele de Cães e Gatos (Atlas colorido). Curitiba, Med Vep, 2015, 286p.

COSTA, F. V. A. *et al.* Oncologia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2017, 640p.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha

e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.

DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B.; RODASKI, S. Oncologia em Cães e Gatos. São Paulo, 2 ed., Ed. Roca, 2016. 766p.

DI NARDI, A. B.; MASSOCO, C. O. ; ALVES, C.E.F.;; PAIVA, FELIPE NOLETO DE ; LINHARES, LAÍS CALAZANS MENESCAL; CARRA, G. J. U. ; HORTA, R. S. ; SUEIRO, Felipe Augusto Ruiz ; JARK, PAULO CESAR ; NISHIYA, A. T. ; DE CARVALHO VASCONCELLOS, CARMEN HELENA ; UBUKATA, R. ; BATSCCHINSKI, K. ; SOBRAL, Renata Afonso ; FERNANDES, S. C.; BIONDI, LUIZ ROBERTO ; STREFEZZI, RICARDO F. ; MATERA, JULIA MARIA ; RANGEL, M. M. M. ; ANJOS, D. S. . Diagnosis, prognosis, and treatment of canine hemangiosarcoma: a review based on a consensus organized by the brazilian association of veterinary oncology, ABROVET. Cancers, v. 15, p. 1-36, 2023.

DI NARDI, A. B.; DOS SANTOS HORTA, RODRIGO ; FONSECA-ALVES, CARLOS EDUARDO ; DE PAIVA, FELIPE NOLETO ; LINHARES, LAÍS CALAZANS MENESCAL ; FIRMO, BRUNA FERNANDA ; RUIZ SUEIRO, FELIPE AUGUSTO ; DE OLIVEIRA, KRISHNA DURO ; LOURENÇO, SILVIA VANESSA ; DE FRANCISCO STREFEZZI, RICARDO ; BRUNNER, CARLOS HENRIQUE MACIEL ; RANGEL, MARCELO MONTE MOR ; JARK, PAULO CESAR ; CASTRO, JORGE LUIZ COSTA ; UBUKATA, RODRIGO; BATSCCHINSKI, KAREN ; SOBRAL, Renata Afonso ; DA CRUZ, NATÁLIA OYAFUSO ; NISHIYA, ADRIANA TOMOKO ; FERNANDES, S. C. Diagnosis, Prognosis and Treatment of Canine Cutaneous and Subcutaneous Mast Cell Tumors. Cells, v. 11, p. 618-655, 2022.

FERREIRA, M. G. P.; DENARDI, A. B. Manual prático de quimioterapia antineoplásica em cães e gatos. 1ª Ed. Ed. Medvet, São Paulo, 2021, 215p.

FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed., Rio de Janeiro, Ed.Elsevier, 2014, 1640p.

HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M.; CASTRO, J. L. C. Cirurgia reconstrutiva em cães e gatos. 1ª ed., Ed. Medvet, São Paulo, 2022, 404p.

OLIVEIRA, A. L. A. Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Elsevier, 2012, 480p.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

POVEDA, J. M. C.; ZARAGOZA, M. R. Manual prático de traumatologia e ortopedia em pequenos animais. 1ª Ed., Ed. Medvet, São Paulo, 2018, 456p.

RODASKI, S.; DE NARDI, A. B. QUIMIOTERAPIA ANTINEOPLÁSICA EM CÃES E GATOS. 3ª ed., São Paulo. MedVet Livros, 2008, 305p.

SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 2v., 1ª ed., São Paulo, Ed. Manole, 1998, 2830p.

SOUZA, H. J. M. Coletâneas em Medicina e Cirurgia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2003, 477p.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

TUDURY, E. A; POTIER, G. M. A. Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária. 1ª ed., São Paulo, Ed. MedVet, 2009, 446p.

WILLIAMS, J. Manual de Feridas em Cães e Gatos. São Paulo, Roca, 2013, 261 p.

WITHROW, S. J.; MAC EWEN, E. G. Small Animal Clinical Oncology. 6ª Ed. Saunders. 2020, 864p

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conceitos básicos de semiologia de cães e gatos; histórico, sinais clínicos, diagnóstico, exame físico, tratamento e nutrição de cães e gatos apresentando doenças do sistema urinário, doenças do sistema reprodutor, doenças do sistema respiratório, doenças do sistema cardiovascular, doenças do

sistema tegumentar, doenças do sistema endócrino, doenças do sistema locomotor, doenças do sistema nervoso, doenças do sistema digestório, doenças infecciosas e zoonoses, neonatologia, geriatria, oftalmologia, emergências na clínica médica de cães e gatos, incluindo aquelas relacionadas aos sistemas supracitados, intoxicações e traumas; distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, fluidoterapia; características especiais do metabolismo de fármacos em gatos, características especiais da nutrição em gatos; técnicas de nutrição em cães e gatos hospitalizados, antibioticoterapia, imunoprofilaxia, controle e prevenção de doenças, controle populacional, eutanásia, bem-estar animal, cuidados paliativos, trabalho em equipe e interdisciplinaridade. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

BIBLIOGRAFIA:

ACIERNO, M. J. et al ACVIM consensus statement: Guidelines for the identification, evaluation, and management of systemic hypertension in dogs and cats. *J Vet Intern Med.* 2018;1–20. DOI: 10.1111/jvim.15331.

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BARTGES, J.; POLZIN, D.J. Nephrology and urology of small animals. West Sussex: Wiley:Blackwell. 2011. 904 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BEHREND, E. et al. 2018 AAHA Diabetes Management Guidelines for Dogs and Cats. *J Am Anim Hosp Assoc* 2018; 54:1–19. DOI 10.5326/JAAHA-MS-6822.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

BUGBEE, A. et al. 2023 AAHA Selected Endocrinopathies of Dogs and Cats Guidelines. *J Am Anim Hosp Assoc* 2023; 59:1–23. DOI 10.5326/JAAHA-MS-7368.

CHAN, D. L. Nutritional Management of Hospitalized Small Animal. Wiley Blackwell. 2015. 272 p.

CHARALAMBOUS, M et al. ACVIM Consensus Statement on the management of status epilepticus and cluster seizures in dogs and cats. *J Vet Intern Med.* 2023;1–22. DOI: 10.1111/jvim.16928.

CORTELLINI, S et al. Defining sepsis in small animals. *J Vet Emerg Crit Care.* 2024;1–13. DOI: 10.1111/vec.13359.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.

DHALIWAL,R. 2023 AAHA Senior Care Guidelines for Dogs and Cats. J Am Anim Hosp Assoc 2023; 59:1–21. DOI 10.5326/JAAHA-MS-7343

DiBARTOLA, S. P. Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal Practice). 4. ed. Saunders, 2011. 760p.

EIGNER, D. R. et al. 2023 AAFP/IAAHPC Feline Hospice and Palliative Care Guidelines. Journal of Feline Medicine and Surgery (2023) 25, 1–26. doi: 10.1177/1098612X231201683.

FELDMAN E. C.; NELSON R. W. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction, 3rd ed, St. Louis, Saunders, 2003, 1104p.

FORMAN, M.A. ACVIM consensus statement on pancreatitis in cats. J Vet Intern Med. 2021;1–21. DOI: 10.1111/jvim.16053

FUENTES, V.W. et al ACVIM consensus statement guidelines for the classification, diagnosis, and management of cardiomyopathies in cats. J Vet Intern Med. 2020;34:1062–1077. DOI: 10.1111/jvim.15745

GREENE, E. C. Infectious diseases of the dog and the cat. 4th Ed. Elsevier Saunders, 2012. 1354p.

HAND, S.M.; THATCHER, C. D.; REMILLARD, R. L.; ROUDEBUSH, P.; NOVOTNY, B.J. Small Animal Clinical Nutrition. 5 ed. Mark Morris Institute. 2010. 1314 p.

JERICO, M.M; NETO. J.P.A; KOGIKA, M.M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos - Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015, 2394.

KEENE, B.W. et al. ACVIM consensus guidelines for the diagnosis and treatment of myxomatous mitral valve disease in dogs. J Vet Intern Med. 2019;33:1127–1140. DOI: 10.1111/jvim.15488.

KENDALI, Allison et al. ACVIM consensus statement on diagnosis and management of urinary incontinence in dogs. J Vet Intern Med. 2024;1–26. DOI: 10.1111/jvim.16975.

LARSSON & LUCAS. Tratado De Medicina Externa – Dermatologia Veterinária.Ed. Interbook , 2015. 888p.

LITTLE, S. The cat – clinical medicine and management. 1st. Ed. Elsevier Saunders. 2012. 1398p.

LITTLE, S et al. 2020 AAFP Feline Retrovirus Testing and Management Guidelines. Journal of Feline Medicine and Surgery (2020) 22, 5–30.DOI: 10.1177/1098612X19895940.

LULICH, J. P. et al. ACVIM Small Animal Consensus Recommendations on the Treatment and Prevention of Uroliths in Dogs and Cats. J Vet Intern Med 2016;30:1564–1574. DOI: 10.1111/jvim.14559.

MEDLEAU, L.; HNILICA, K.A. Dermatologia de Pequenos Animais: Atlas Colorido e Guia Terapêutico. 2ed. São Paulo: Roca, 2009. 353p.

MILLER, GRIFFIN AND CAMPBELL - MULLER AND KIRK'S - Small Animal Dermatology. 7ªed. 2012. 948 p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. 1608 p.

PARDO, M. et al. 2024 AAHA Fluid Therapy Guidelines for Dogs and Cats. J Am Anim Hosp Assoc. 2024 Jul 1;60(4):131-163. doi: 10.5326/JAAHA-MS-7444.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 2002.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p.

SYKES, J. E. Greene's Infectious Diseases of the Dog and Cat. Elsevier Saunders, 2022. 1818p.

SQUIRES, R.A. et al. 2024 guidelines for the vaccination of dogs and cats – compiled by the Vaccination Guidelines Group (VGG) of the World Small Animal Veterinary Association (WSAVA). J Small Anim Pract . 2024 May;65(5):277-316. doi: 10.1111/jsap.13718.

SYKES, J. E. et al Updated ACVIM consensus statement on leptospirosis in dogs. J Vet Intern Med. 2023;37:1966–1982. DOI: 10.1111/jvim.16903.

TAYLOR, S 2022 ISFM Consensus Guidelines on Management of the Inappetent Hospitalised Cat. Journal of Feline Medicine and Surgery (2022) 24, 614–640. doi:10.1177/1098612X221106353.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

WEESE, J.S. et al. International Society for Companion Animal Infectious Diseases (ISCAID) guidelines for the diagnosis and management of bacterial urinary tract infections in dogs and cats. The Veterinary Journal 247 (2019) 8–25. <https://doi.org/10.1016/j.tvjl.2019.02.008>

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIO

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Radiologia, da Ultrassonografia modo-B e Doppler, da Tomografia Computadorizada, da Ressonância Magnética e da Endoscopia. Técnicas radiográficas contrastadas: técnicas, indicações, contra-indicações, reações adversas. Diagnóstico por imagem do esqueleto axial (crânio e coluna vertebral) e apendicular (membros torácico e pélvico). Diagnóstico por imagem do pescoço, tórax e do sistema cardiorrespiratório. Diagnóstico por imagem do abdome, do espaço peritoneal, do sistema digestório, do sistema geniturinário, das adrenais, do baço e dos linfonodos. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

BIBLIOGRAFIA:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllow ed=y.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas

nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadodoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

CARVALHO, C. F. **Ultrassonografia em Pequenos Animais**. São Paulo: Roca, 2014, 461 p.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.

DONALD E THRALL; IAN D ROBERTSON. **Atlas of Normal Radiographic Anatomy and Anatomic variants in the dog and cat**. USA: Philadelphia: Elsevier Inc., 2016, 500p.

FELICIANO, M.A.R. **Ultrassonografia na Reprodução Animal**. São Paulo: Editora MedVet. 2013. 208p.

FELICIANO, M.A.R.; CANOLA, J.C.; VICENTE, W.R.R. **Diagnóstico por Imagem em cães e gatos**. São Paulo: Editora MedVet. 2015. 731 p.

KEALY, JK; McALLISTER, H. **Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat**. USA: Philadelphia. Elsevier Inc, 2005, 512 p.

NYLAND, T.G, MATTOON, J.S. **Ultra-som diagnóstico em pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2005. 469 p.

PENNINCK,D. D'ANJOU, M. **Atlas of small animal ultrasonography**. England: Blackwell Publishing, 2008. 520p.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

SCHEBITZ, HORST. **Atlas of radiographic anatomy of the dog and cat**. 5th ed. W. B. Saunders, 1989. .244 p.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

THRALL, D.E. **Diagnóstico de Radiologia Veterinária**. 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, 832 p.

TICER, James W. **Técnicas radiológicas na prática veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, , 1987. 523 p.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: qualidade de amostras biológicas e causas de erros nos exames laboratoriais, coleta de amostras para hematologia, bioquímica clínica, coagulograma e hemoparasitológicos; interpretação e realização do hemograma e coagulograma em: mamíferos domésticos e silvestres e em répteis, aves, peixes e anfíbios. Realização de testes e interpretação de exames imunológicos, de imunohematologia, transfusão, exames citológicos, mielograma. Interpretação e avaliação laboratorial: do sistema urinário, do equilíbrio ácido-base, do fígado, das glândulas adrenais e tireoide, das efusões cavitárias, do pâncreas endócrino e exócrino, do líquido cefalorraquidiano e do lipidograma. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos e silvestres no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos e silvestres.

BIBLIOGRAFIA:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

ALMOSNY, N. R.P. Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. Rio de Janeiro. L.F. Livros de Veterinária. 2002.135p.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowEd=y.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadodoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BROOKS, M.B.; HARR, K.E.; SEELIG, D.M.; WARDROP, J. K.; WEISS, D. J. **Schalm's Veterinary Hematology**. Wiley-Blackwell, 7 ed. [Hoboken, Nova Jersey, EUA](https://www.wiley.com) 2022. 4121p.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

BUSH, B. M. **Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2004. 384p.

CAMPBELL, T. W. Exotic animal hematology and cytology. 4 ed. [Hoboken, Nova Jersey, EUA](https://www.wiley.com) Wiley Blackwell. 2015. 403p.

COWELL, R. L.; TYLER, R. D. ; MEINKOTH, J. H.; DeNICOLA, D. B. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos**. 3. ed. MedVet, 2008. 476p.

COWELL, R. L.; TYLER, R. D.; **Diagnostic cytology & hematology of the horse**.2. ed.Mosby, 2007. 260 p.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.

DAY MJ, MACKIN A, LITTLEWOOD JD: **Manual of Canine and Feline Hematology and Transfusion Medicine**, BSAVA, 2000

DAY MJ: **Clinical Immunology of the Dog and Cat**, 2nd ed., Blackwell, 2008

DiBARTOLA, S. P. **Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal Practice)**. 4. ed. Saunders, 2011. 760p.

FELDMAN E. C.; NELSON R. W. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction, 3rd ed, St. Louis, Saunders, 2003, 1104p.

FELDMAN, B. F.; ZINKL, J. G.; JAIN, N. C. **Schalm's Veterinary Hematology**. 5. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 2000. 1344p.

GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 3. ed. Saint Louis: Saunders Elsevier, 2006. 1440p.

GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 4. ed. Saint Louis: Saunders Elsevier, 2012. 1383p.

HARVEY, J. W. **Veterinary Hematology: a diagnostic guide and color atlas**. Saint Louis Saunders Elsevier, 2012. 368p.

JAIN, N. C. **Essentials of veterinary hematology**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993, 417p

KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. **Clinical Biochemistry of Domestic Animals**. 6. ed. Academic Press, 2008. 928p.

KEER, M. G. -**Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. 465p.

LATIMER, K. S.; MAHAFFEY, E. A.; PRASSE, K. W. **Duncan and Prasse's Veterinary Laboratory Medicine: Clinical Pathology**. Wiley-Blackwell, 4.ed. 2003. 450p.

MEYER, D.; HARVEY, J. W. **Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis**. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

RASKIN, R.; MEYER, D. **Citologia de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação**. Elsevier, 2. ed. 2011. 472p.

REAGAN, W. J.; ROVIRA, A. R. I.; DeNICOLA, D.B. **Atlas de hematologia veterinária espécies domésticas e não domésticas comuns**. 2. ed. Revinter, 2011. 108p.

REBAR, H. A; FELDMAN, B. F. **Guia de Hematologia para Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2003. 304p.

STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

THRALL, M. A. WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T.W. - **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2ed. São Paulo: Editora Roca, 2015. 678p

THRALL, M. A. WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T.W. – **Veterinary Hematology, clinical chemistry and cytology**. 3ed. [Hoboken, Nova Jersey, EUA](#) Wiley Blackwell. 2022. 1042p.

TIZARD, I. R. **Imunologia veterinária: uma introdução**. 8. ed. Elsevier Brasil, 2009. 608p.

VILLIERS, E.; BLACKWOOD, L. **BSAVA Manual of Canine and Feline Clinical Pathology (BSAVA British Small Animal Veterinary Association)**. 2. ed. BSAVA, 2007. 300p.

WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. **Schalm's Veterinary Hematology**. Wiley-Blackwell, 6 ed. 2010. 1232p.

WILLARD, M. D.; TVEDTEN, H. **Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods**. 5.ed. Elsevier, 2011. 432p.

ANEXO II
BANCAS DE AVALIAÇÃO

Sistema Único de Saúde

Felipe Guimarães Tavares - SIAPE 1816579

Residência em Farmácia Hospitalar

André Teixeira Pontes - SIAPE 1145376
Emeli Moura de Araújo - SIAPE 1452635
Gleyce Moreno Barbosa - SIAPE 1496890
Ranieri Carvalho Camuzi - SIAPE 1554317
Sabrina Calil Elias - SIAPE 1283467
Thaísa Amorim Nogueira - SIAPE 1704865

Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva

Felipe Guimarães Tavares - SIAPE 1816579
Maithe de Carvalho Lemos e Goulart - SIAPE 3020425
Marcela de Abreu Moniz - SIAPE 3569172

Residência em Enfermagem Obstétrica.

Aldira Samantha Garrido Teixeira SIAPE 2250304 Presidente
Claudia Maria Messias SIAPE 1536127
Ana Luiza Dorneles da Silveira SIAPE 2361516
Viviane Mendes A. Silva

Residência em Medicina Veterinária - Clínica Médica de Cães e Gatos:

Ana Maria Dieckman – SIAPE: 0310445
Flavya Mendes de Almeida – SIAPE: 1547459
Liliane Maria Valentim Willi Monteiro – SIAPE:3305514
Maria Cristina Nobre e Castro – SIAPE: 0311218
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE:1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária:

Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira – SIAPE: 3172325
Phillipe Bauer de Araújo Dória – SIAPE: 3418835
Viviane Alexandre Nunes Degani – SIAPE: 2449635
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE: 1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Patologia Clínica Veterinária

Aline Moreira de Souza – SIAPE: 1672182

Daniel de Barros Macieira – SIAPE:1708362
Marcia Xavier de Souza – SIAPE: 2116759
Nayro Xavier Alencar – SIAPE: 1351817
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE: 1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Anestesiologia Veterinária

Ceci Ribeiro Leite – SIAPE: 1730597
Fabio Otero Ascoli – SIAPE: 2364493
Yuri Karaccas de Carvalho – SIAPE:1677707
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE: 1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Diagnóstico por imagem Veterinário

Aline Emerim Pinna – SIAPE: 1956556
Márcia Carolina Salomão Santos – SIAPE: 0236713
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE:1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Kassia Valéria Gomes Coelho da Silva Siape 1388089
Juliana da Silva Leite siape 2583904
Marcela Freire Vallim de Mello 2566293
Camila Barbosa Amaral 1855630

Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

Rafael Seabra Louro - SIAPE 1533620
Mônica Calasans - SIAPE 1049853
Suelen Cristina Sartoretto Lorenzi - SIAPE 3259114
Vittorio Moraschini Filho - SIAPE 3033298

ANEXO III
ENDEREÇOS E TELEFONES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Rua Miguel de Frias nº9. Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24.220-000

Telefone: (21) 2629-5000/5001.

E-mail: gabinete@gar.uff.br

<http://www.uff.br>

COSEAC - Coordenação de Seleção Acadêmica

Campus do Gragoatá. Bloco C – Térreo – São Domingos Centro – Niterói – RJ. CEP 24210-350.

Telefone: (21) 2629-2805/2629-2806

<http://portal.coseac.uff.br/>

COREMU - Coordenação de Residências Multiprofissional e em Saúde / UFF

Campus da Praia Vermelha da Universidade Federal Fluminense

Prédio novo da Física - 3º andar - na Agir.

Telefone: (21) 981173775

Coordenação da Residência em Farmácia Hospitalar

Rua Mário Vianna, 523. Sala das Coordenações de Pós- Graduação

Santa Rosa – Niterói – RJ, CEP 24241-000.

Fax: (21) 2629-9602

<http://www.farmacia.uff.br>

Coordenação da Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva.

Rua Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34.

Telefone: (21) 2629-9486

<http://www.eeaac.uff.br>

Coordenação Residência em Enfermagem Obstétrica.

R. Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34.

Telefone: (21) 2629-9486

<http://www.eeaac.uff.br>

Coordenação das Residências em Medicina Veterinária

Secretaria da Residência em Medicina Veterinária

Hospital Universitário Veterinário Firmino Mársico Filho - Faculdade De Veterinária - UFF.

Av. Almirante Ary Parreiras, 503, Vital Brazil, Niterói, RJ CEP: 24230- 340

Telefone: (21) 36747419

Coordenação da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Secretaria da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Direção - Faculdade De Veterinária - UFF.

Rua Vital Brazil Filho, 64, Vital Brazil, Niterói, RJ CEP: 24230- 340

Telefone: (21) 2629-9527

Coordenação da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

Rua Mário Santos Braga, 28, Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ CEP: 24020 140

Telefones: (21) 2629 9910 ou (21) 2629 9911

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO 2025

A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação incondicional deste Edital. Instrumento disciplinar que está disponível no endereço eletrônico:

<<http://portal.coseac.uff.br/coremu2025>>

Prof. Dr. Sergio Girão Barroso
Coordenador da COREMU – UFF
coremu.proppi@id.uff.br